



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EXPEDIENTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Relator do(a) **Apelação Criminal nº 0058642-83.2017.8.06.0112** de Juazeiro do Norte, por distribuição legal etc...

3ª CÂMARA CRIMINAL

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem, ou dele notícias tiverem que, perante este Egrégio Tribunal de Justiça, foi interposta **Apelação Criminal nº 0058642-83.2017.8.06.0112**, em que figuram como Apelante: Alan Vieira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará, foi determinada a **INTIMAÇÃO** de **Alan Vieira**, brasileiro, filho de Maria Marleide Vieira, nascido aos 25/06/1994, natural de Juazeiro do Norte-Ce, do inteiro teor do despacho de págs. 197/198, conforme dispositivo que a seguir transcreve-se: **“(…) Desta forma, acolho a manifestação da Defensoria Pública de 2º Grau (fls. 192/194) e determino que a SEJUD 2º Grau promova a expedição de edital intimando o apelante, pelo prazo de 10 (dez) dias, para constituir novo advogado, o qual deve ser intimado para apresentar as razões recursais. Decorrido o prazo do edital sem manifestação, abra-se vista à Defensoria Pública de 2º Grau para que sejam apresentadas as razões recursais, no prazo legal”**. O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 7 de fevereiro de 2024. Eu, Clécio Lima da Costa, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes da Apelação Crime, a digitei e subscrevo.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
DESEMBARGADORA RELATORA

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 02/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 2ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes o Excelentíssimo Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, as Excelentíssimas Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausente justificadamente, por motivo de saúde, a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). Ausente justificadamente por motivo de férias, a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA, sendo os trabalhos secretariados interinamente pela bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 1ª sessão ordinária de 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0637903-75.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANA REBECA SOUSA JORGE ALVES. Paciente: ANTÔNIO ABRÃO DOS REIS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A nobre causídica impetrante Dra. Ana Rebeca Sousa Jorge Alves, OAB/CE 35889, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0638065-70.2023.8.06.0000.** Impetrantes: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO e OUTRO. Paciente: PAULO DIEGO DA SILVA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE 21600, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0637565-04.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RENAN DE MATOS SILVAS e OUTRO. Paciente: P. B. N. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Marcelo Mota Gurgel do Amaral, OAB/CE 12392, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada. De ofício, recomendação, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0638295-15.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ HÉLIO ARRUDA BARROSO. Paciente: F. de J. F. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. José Hélio Arruda Barroso, OAB/CE 25036A, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não



conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.5 – Habeas Corpus nº 0638936-03.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA e OUTRO. Paciente: F. E. M. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.6 – Habeas Corpus nº 0638657-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: PAULO CÉSAR MAGALHÃES DIAS. Paciente: ROBERTO RODRIGO DI JACKSON OLIVEIRA FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Paulo César Magalhães Dias, OAB/CE 28487, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.7 – Habeas Corpus nº 0634803-15.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ALEXANDRE LIMA DA SILVA e OUTRO. Paciente: DARLY LIMA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Alexandre Lima da Silva, OAB/CE 9054, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 – Habeas Corpus nº 0638494-37.2023.8.06.0000.** Impetrantes: CHINTYA ROSSANA AZEVÊDO BESSA e OUTRO. Paciente: R. B. de F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A nobre causídica impetrante Dra. Chintya Rossana Azevêdo Bessa, OAB/PE 36314, assim como o estagiário em direito, o Sr. Rogério Bessa de Sena, OAB/PB 11814E, em observância aos termos do Art. 3º, §2º da Lei 8906/94, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.9 – Habeas Corpus nº 0636724-09.2023.8.06.0000.** Impetrante: RENATO FRANCISCO SANCHES. Paciente: VINÍCIUS DAVID SAMPAIO TAVELLI. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.10 – Habeas Corpus nº 0637870-85.2023.8.06.0000.** Impetrante: EYMARD BEZERRA MAIA FILHO. Paciente: RENAN CARNEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.11 – Habeas Corpus nº 0637906-30.2023.8.06.0000.** Impetrante: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA SILVA. Paciente: GABRIEL GONÇALVES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.12 – Habeas Corpus nº 0638044-94.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA. Paciente: ELIABE SILVA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, recomendação de ofício, nos termos do voto do eminente Relator". **1.13 – Habeas Corpus nº 0637968-70.2023.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDO HENRIQUE MELO FORMIGA. Paciente: ELIELTON ROCHA DA SILVA. Paciente: SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Paciente: ERISSON FERREIRA BEVILÁQUA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.14 – Habeas Corpus nº 0638269-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO. Paciente: JEDERSON GOMES DE OLIVEIRA. Paciente: LUAN LIMA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.15 – Habeas Corpus nº 0638332-42.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CLELSON FERREIRA ARAÚJO TORQUATO e OUTROS. Paciente: LUIZ EDUARDO BASTOS MARQUEZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.16 – Habeas Corpus nº 0638449-33.2023.8.06.0000.** Impetrante: SAMYA BRILHANTE LIMA. Paciente: CARLOS ODEON BANDEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem. De ofício, determinação, nos termos do voto do eminente Relator". **1.17 – Habeas Corpus nº 0638624-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO CLÁUDIO CAVALCANTE



DA SILVA. Paciente: ERIVANIO DE LIMA CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder parcialmente a ordem impetrada. De ofício, recomendação, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0638947-32.2023.8.06.0000.** Impetrante: BIANCA ALMEIDA DE ABREU. Paciente: MARCOS VINÍCIUS SOUSA SANTOS. Paciente: GILMAR COSTA DOS ANJOS LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que fundamentou sua divergência na aplicação, no caso concreto, da súmula 64 do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que as audiências de instrução não ocorreram por culpa da defesa”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0638342-86.2023.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: L. V. V.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0638012-89.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO ACÁCIO MOREIRA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, revogando a prisão do paciente mediante a imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que fundamentou sua divergência na presença do periculum libertatis, consignando outrossim que as condições favoráveis, por si sós, não são suficientes à liberdade provisória, se presentes os requisitos da prisão preventiva, notadamente a tentativa de homicídio qualificado”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0631346-72.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: ANDERSON RODRIGUES DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0636975-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS. Paciente: BENEDITO ROGÉRIO CAMELO DA SILVA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0637858-71.2023.8.06.0000.** Impetrantes: EDIRLÂNDIA ALVES MAGALHÃES e OUTRA. Paciente: ROBERTO BATISTA ALMEIDA DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto da eminente relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0637313-98.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PEDRO ALVES VITAL JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0635828-63.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. V. O. S.. Paciente: L. A. H.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0638545-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO RONDINELLE SOARES QUEIROZ. Paciente: F. F. F. da C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0637778-10.2023.8.06.0000.** Impetrante: ÍTALO DE LIMA CARVALHO. Paciente: R. B. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0638405-14.2023.8.06.0000.** Impetrantes: EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO e OUTRO. Paciente: FÁBIO VIEIRA DE MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0638917-94.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO HELDER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e OUTROS. Paciente: JOSÉ LUCIANO GONÇALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos



termos do voto da eminente Relatora". **1.30 – Habeas Corpus nº 0638284-83.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: FRANCISCO SIDNEY FILHO SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 – Habeas Corpus nº 0635815-64.2023.8.06.0000.** Impetrante: THIAGO ALBERINE MARQUES OLIVEIRA. Paciente: CAIO RODRIGUES GONÇALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 – Habeas Corpus nº 0638961-16.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO e OUTRO. Paciente: JOÃO PAULO SOUSA SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 – Habeas Corpus nº 0636998-70.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MARCOS ANTÔNIO COSTA SILVA e OUTRO. Paciente: SILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 – Habeas Corpus nº 0637202-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: DANYELE RODRIGUES DA SILVA. Paciente: CÍCERO ADRIANO LIMA BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, para revogar a prisão provisória e restabelecer as medidas cautelares anteriormente impostas, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.35 – Habeas Corpus nº 0636828-98.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JAIR MOREIRA CAETANO. Paciente: FRANCISCO RÉGIS ANTUNES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.36 – Habeas Corpus nº 0638432-94.2023.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: JOSÉ ELIEBERTI VIANA DE LIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.37 – Habeas Corpus nº 0637716-67.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RENATO LINO DE SOUSA NETO e OUTRO. Paciente: L. F. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.38 – Habeas Corpus nº 0637106-02.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ EDSON NOGUEIRA COSTA. Paciente: FRANCISCO FÁBIO CABRAL DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.39 – Habeas Corpus nº 0637771-18.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO HERBESON PEROBA TAVARES. Paciente: MANOEL PINHEIRO MAIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.40 – Habeas Corpus nº 0638693-59.2023.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO BRUNO DANTAS VASCONCELOS. Paciente: DANIEL MORAIS DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.41 – Habeas Corpus nº 0638885-89.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO EVERTON CRUZ DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conceder a ordem impetrada, confirmando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.42 – Habeas Corpus nº 0638833-93.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RENATA RODRIGUES GONÇALVES GOMES e OUTRO. Paciente: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO. Paciente: RAFAELA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.43 – Habeas Corpus nº 0620455-55.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR. Paciente: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer



parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.44 – Conflito de Jurisdição nº 0003328-27.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 14º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do incidente de conflito de jurisdição, determinando, após o trânsito em julgado, o imediato encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis, conforme o art. 10, X, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993), nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **1.45 – Conflito de Jurisdição nº 0003391-52.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do incidente de conflito de jurisdição, determinando, após o trânsito em julgado, o imediato encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis, conforme o art. 10, X, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993), nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **1.46 – Embargos de Declaração nº 0637756-49.2023.8.06.0000/50000.** Embargante: MARCOS ANDRÉ SILVA FERREIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.47 – Embargos de Declaração nº 0028777-44.2010.8.06.0117/50002.** Embargante: JARBÊNIO DO NASCIMENTO SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, ficando o Embargante advertido de que a oposição de novos embargos de declaração acarretará a imediata baixa dos autos ao Juízo de origem, independentemente da publicação do acórdão e da eventual interposição de outro recurso, em sintonia com a jurisprudência do STJ, nos termos do voto do eminente Relator". **1.48 – Embargos de Declaração nº 0010723-88.2022.8.06.0091/50000.** Embargante: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA LTDA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.49 – Embargos de Declaração nº 0159257-26.2017.8.06.0001/50000.** Embargante: DIEGO DA SILVA LEMOS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200192-95.2023.8.06.0293.** Recorrente: FRANCISCO LUCAS LIMA VIANA. Recorrente: RÓGER DE SOUSA OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Rildo Eduardo Veras Gouveia, OAB/CE 26162, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.2 – Apelação nº 0147167-59.2012.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: OSVALDO PEDROSA QUINTINO NETO. Apelada: STAEL FERREIRA SALES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor dos apelados, o nobre causídico Dr. Jorge Leite Chianca Filho, OAB/CE 31177, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que fundamentou, em síntese, sua divergência ante a inaplicabilidade, no caso concreto, do princípio da insignificância em face da obrigação tributária descumprida, somada a respectiva penalidade aplicada na autuação fazendária, observando, portanto, o valor constante na CDA, quantia a ser considerada para aferição da insignificância da conduta". **2.3 – Apelação nº 0200750-67.2023.8.06.0293.** Apelante: JOAB DE MORAIS BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Romain Mendes Rodrigues Ferreira, OAB/CE 42224, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.4 – Apelação nº 0173945-90.2017.8.06.0001.** Apelante: GLAUDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO. Apelante: GENILSON RIBEIRO GUEDES. Apelante: AURÉLIO MORAES DA SILVA. Apelante: JOSÉ FRANCISCO VERAS BARROSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do apelantes, o nobre causídico Dr. Régio Rodney Menezes, OAB/CE 23996, habilitado nos autos, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer dos recursos de Aurélio Moraes da Silva e José Francisco Veras Barroso e declarar a extinção da punibilidade de Glaudemir Ribeiro do Nascimento, Genilson Ribeiro Guedes e Francisco das Chagas Aguiar Júnior pela prescrição e, por conseguinte, julgar prejudicados os recursos por eles interpostos, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.5 – Apelação nº 0280025-80.2020.8.06.0128.** Apelante: CAIQUE GOMES GUIMARÃES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".



2.6 – Apelação nº 0212936-28.2023.8.06.0001. Apelante: THAYNA CRISTINA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0050005-65.2021.8.06.0028.** Apelante: MANOEL ADRIANO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0020702-72.2019.8.06.0158.** Apelante: MICHAEL DE SOUZA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0020135-66.2015.8.06.0001.** Apelante: MARCOS AURÉLIO DIAS DE VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Apelação nº 0732222-47.2014.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JAIR DONIZETE DE MORAIS. Apelada: MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, todavia, de ofício, promove-se a desclassificação do delito do art. 16 para o art. 14, ambos da Lei n.º 10.826/03, ora em que se declara a extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva Estatal, e, via de consequência, reconhece-se a absolvição dos aqui recorridos, nos termos do art. 397, IV, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Apelação nº 0001074-53.2006.8.06.0126.** Apelante: FRANCISCO JUCIVAN CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Apelação nº 0050798-30.2020.8.06.0160.** Apelante: F. V. M. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Apelação nº 0050227-75.2021.8.06.0111.** Apelante: J. A. B. de F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0015045-97.2018.8.06.0025.** Apelante: V. P. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para fins de absolver o Apelante da acusação de prática do crime do art. 140, §3º, do Código Penal e de reduzir ao mínimo legal a pena-base cominada pela prática do crime do art. 129, §1º, I, c/c §10º, do Código Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0007449-35.2018.8.06.0131.** Apelante: C. A. A. M. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0002847-58.2018.8.06.0112.** Apelante: E. G. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0001399-55.2008.8.06.0062.** Apelante: J. V. P. de M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0202468-05.2023.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PEDRO ANDRADE COSTA. Apelante: WESLEY KLINGER MENDES LOPES. Apelante: KEVEN JACKSON GOMES MARINHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0484519-46.2010.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO SÉRGIO DANTAS MELO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0275413-24.2022.8.06.0001.** Apelante: GLEISON DE SOUSA BARROS. Apelante: ANTÔNIO ANDERSON FERREIRA FÉLIX. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar de ofício de parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0001869-03.2019.8.06.0062.** Apelante: FLÁVIO LUIZ DA SILVA. Apelante: ANTÔNIO ERMESON MENEZES BARROS. Apelante: LUZELIO PEREIRA VIEIRA. Apelante: LUCAS GOMES SOARES. Apelante: ELIAS GOMES SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do**



juízo: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento às Apelações interpostas por Flávio Luiz da Silva, Lucas Gomes Soares, Luzélio Pereira Vieira e Elias Gomes Soares para declarar extinta a punibilidade do apelante Elias Gomes Soares, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade intercorrente, e para, acolhendo a preliminar de nulidade processual decorrente de buscas domiciliares ilegais, absolver os recorrentes Antônio Ermeson Menezes Barros, Flávio Luiz da Silva, Lucas Gomes Soares e Luzélio Pereira Vieira quanto aos crimes previstos nos arts. 33 e 35 da Lei 11.343/2006, com fulcro no art. 386, II e VII, do CPP, ficando prejudicado o exame do recurso apelatório interposto por Antônio Ermeson Menezes Barros e ficando prejudicado o exame do mérito recursal dos outros recursos apelatórios, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0140511-76.2018.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ DAVI DE CASTRO MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0127690-06.2019.8.06.0001.** Apelante: THIAGO DE OLIVEIRA MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0065381-85.2018.8.06.0064.** Apelante: FERNANDO DOUGLAS DA SILVA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0006988-19.2012.8.06.0052.** Apelante: CÍCERO NOGUEIRA GONÇALO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0200482-29.2022.8.06.0299.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO RANDERSON SOUSA DE MIRANDA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0051821-08.2020.8.06.0064.** Apelante: CARLOS RAFAEL BARROSO DE LIMA. Apelante: MATEUS DE ALBUQUERQUE VIANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, mas considerá-los prejudicados face o reconhecimento, de ofício, da ilicitude das provas obtidas e ausência de outras provas independentes, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0044497-11.2013.8.06.0064.** Apelante: ELIOMAR CARDOSO DA SILVA. Apelante: ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0995002-30.2000.8.06.0001.** Apelante: CARLOS VIEIRA AVELAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0273705-07.2020.8.06.0001.** Apelante: SALVADOR NUNES OLIVEIRA. Apelante: EZEQUIEL SILVA DE MIRANDA. Apelante: KARINA DA SILVA PINTO. Apelante: DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para, na extensão cognoscível, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0213864-47.2021.8.06.0001.** Apelante: ROBERTO SANTAMARIA MARIANO E SILVA ROSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0051938-62.2021.8.06.0064.** Apelante: WEBERSON XAVIER DA SILVA. Apelante: SHIRLÂNIA DÉBORA DE MARIA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0043339-68.2013.8.06.0112.** Apelante: ALEKSON MAXWEL BEZERRA CAMPOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0020017-65.2019.8.06.0158.** Apelante: VALMI RODRIGUES DA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0012545-25.2021.8.06.0293.** Apelante: RÔMULO DAMIÃO DA SILVA. Apelante: LUCAS MARTINS DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer



dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0004234-02.2019.8.06.0136.** Apte/Apda: CARLA MARAH DE MORAIS LIMA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento o apelo manejado pelo Ministério Público estadual, e negar provimento o recurso interposto pela defesa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0050203-25.2020.8.06.0162.** Apelante: A. E. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Apelação nº 0003456-80.2011.8.06.0146.** Apelante: R. A. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Apelação nº 0002808-13.2019.8.06.0149.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, Apelado: V. P. de B.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Apelação nº 0200601-81.2022.8.06.0107.** Apelante: ROBERTO CALIXTO FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010150-11.2023.8.06.0125.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, Recorrido: A. A. de S. C.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Recurso em Sentido Estrito nº 0935680-79.2000.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso e anular, de ofício, a sentença de pronúncia, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.43 – Recurso em Sentido Estrito nº 0006266-78.2014.8.06.0160.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, Recorrido: LEONARDO LIMA DE MELO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Recurso em Sentido Estrito nº 0203236-44.2022.8.06.0298.** Recorrente: ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA CARVALHO, Recorrente: FRANCISCO ERONILSON DA COSTA, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Agravo em Execução Penal nº 0003786-38.2018.8.06.0112.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, Agravado: DANILO RODRIGUES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Em razão da ausência justificada da Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024), todos os processos da relatoria de Sua Excelência, inseridos na respectiva sessão, assim como aqueles em que funcionou como revisora, tiveram seus julgamentos adiados para sessão ordinária subsequente. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0636326-62.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Feito foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA na 46ª sessão ordinária, datada de 19 de janeiro de 2023. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0637478-48.2023.8.06.0000, processo da relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Feito que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora Relatora, na 1ª sessão ordinária, datada de 23 de janeiro de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0050390-04.2020.8.06.0107, pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Processo que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 43ª sessão ordinária, datada de 28 de novembro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0039397-70.2013.8.06.0001, pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Processo que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 43ª sessão ordinária, datada de 28 de novembro de 2023. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0636377-73.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0638534-19.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão. O Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0200044-91.2022.8.06.0302. Processo pertencente a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o Agravo em Execução Penal nº 8002817-21.2021.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe parcial provimento, a fim de afastar a declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º do decreto nº 11.302/2022, negando o pleito por não preenchimento do requisito objetivo. A Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h40min, da qual



lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 2ª Sessão Ordinária, 43 (quarenta e três) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito e 39 (trinta e nove) Apelações Crimes, totalizando 94 (noventa e quatro) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 06/02/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0207895-46.2024.8.06.0001
CLASSE : Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
REQUERENTE : C.V.R.
ADVOGADO : 32373/CE - Maria da Conceição Farias Martins
REQUERIDO : M.G.F.N.
VARA: 18ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0207891-09.2024.8.06.0001
CLASSE : Inventário
REQUERENTE : Maria Luzinete Pereira Rocha Queiroz
ADVOGADO : 27223/CE - Jean Bruno Terto Montenegro
VARA: 4ª Vara de Sucessões
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0207894-61.2024.8.06.0001
CLASSE : Procedimento Comum Cível
REQUERENTE : Ranslane da Silva Nascimento Rodrigues
ADVOGADO : 46512/CE - Patrick Macedo Matos
REQUERIDO : Thiago Felipe Bezerra Lima - Thiago Automóveis
VARA: 36ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas

PROCESSO : 0207897-16.2024.8.06.0001
CLASSE : Boletim de Ocorrência Circunstanciada
AUT PL : D.C.A.D.
ADOLESCENTE : G.A.
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 01:31 horas

PROCESSO : 0207892-91.2024.8.06.0001
CLASSE : Procedimento Comum Cível
REQUERENTE : Felipe Rocha Seixas de Castro Neves Filho
ADVOGADO : 44509/CE - Janise de Barros Correa
REQUERIDO : Instituto Pedagógico Christus S/c Ltda
VARA: 19ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 01:31 horas